



## Prefeitura realiza formatura dos alunos de educação infantil



A Prefeitura de Mairiporã, realizou entre os dias 7 e 10 de dezembro, a formatura das escolas de educação infantil. Os eventos marcaram o encerramento da primeira fase escolar de mais de 800 alunos da rede municipal.

Além da entrega do certificado aos formandos, as cerimônias contaram com a apresentação de números musicais, homenagens aos professores, diretores, autoridades e alunos.





**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
MAIRIPORÃ**

Mairiporã 26 de novembro de 2015.

**COMUNICADO**

A PREFEITURA DE MAIRIPORÃ INFORMA QUE AINDA **NÃO ABRIU INSCRIÇÕES** MUNICIPAIS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA.

ESCLARECEMOS QUE QUALQUER INFORMAÇÃO REFERENTE À CADASTRO HABITACIONAL SERÁ VEICULADA POR MEIO DOS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA, COMO IMPRENSA OFICIAL E SITE.

AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS E REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE PELA PREFEITURA EM LOCAL E DATA A SEREM DIVULGADOS POSTERIORMENTE.

**Ticiane Costa D'Aloia**  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**  
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99  
Estado de São Paulo

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Ato de Concessão nº 429 de 16/12/2015, beneficiária **SANDRA MARA BELLORA**  
– Processo nº 150/2015

**APOSENTADORIA POR IDADE**

Ato de Concessão nº 428 de 16/12/2015, beneficiária **CONCEIÇÃO APARECIDA MANTOVANI DEL DEBBIO** – Processo nº 144/2015

**FILOMENA APª C. GARCIA**  
Diretora Adm/Financeiro

**MARIA ANGELICA PEREIRA**  
Diretora Presidente



**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

“Kit Escolar”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2015, do tipo menor preço global, objetivando a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material escolar para composição dos “KITS ESCOLARES”, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 11/01/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 18 de dezembro de 2015.

**RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA**  
Coordenadoria de Compras e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820  
[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) – [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**IMPrensa OFICIAL**

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782  
E-mail: [noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br](mailto:noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br) - Telefone: (11) 4419.8095

**CAMPANHA DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS**

4419-2254 / 4419-8493

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)  
Publicação em São Paulo  
4419-2254

Implantação de Microchip de Identificação

DECRETO Nº 7.743 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante no art. 3º da Lei nº 3.547, de 17 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a partir desta data, o prazo constante no art. 3º da Lei nº 3.547, de 17 de setembro de 2015, até o dia 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.720, de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
01.04.04	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00115	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E		365,00
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00128	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		950,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	00240	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.600,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2039	05	00252	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		455.000,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01	00265	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		23.600,00
TOTAL							485.515,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS							TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO			
0,00	485.515,00	0,00	0,00	0,00			485.515,00

  

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00131	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.315,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2041	01	00272	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL		29.200,00
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004 - 2044	05	00326	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUND		455.000,00
TOTAL							485.515,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.  
Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.722, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00085	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		2.315,00
01.05.03	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00157	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN		36.800,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2016	05	00754	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		280,00
TOTAL							39.395,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS							TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO			
0,00	39.395,00	0,00	0,00	0,00			39.395,00

  

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
01.03.06	3.3.90.00.00	06 181 7005 - 2091	01	00073	SISTEMA DE MONITORAMENTO		1.000,00
01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2089	01	00077	SINALIZACAO EFICAZ		694,00
01.03.06	4.4.90.00.00	15 452 7005 - 2089	01	00078	SINALIZACAO EFICAZ		70,00
01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00083	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		51,00
01.03.06	4.4.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00087	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		500,00
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00128	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		26.800,00
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00131	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		10.000,00
01.07.02	4.4.90.00.00	10 301 1005 - 1041	01	00408	DESAPROPRIACOES		280,00
TOTAL							39.395,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.  
Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.724, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte

verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPEsa			
S U P L E M E N T A C A O						
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00275	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.327,00
TOTAL						2.327,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo

anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	2.327,00	0,00	0,00	0,00	2.327,00	
ANULACAO DE DOTACOES						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPEsa			
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00277	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.973,00
01.06.04	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00280	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	240,00
01.06.04	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	00293	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	79,00
01.06.04	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	00294	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	35,00
TOTAL						2.327,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANcINETE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as

seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPEsa			
S U P L E M E N T A C A O						
01.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7006 - 2096	01	00024	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.100,00
01.03.06	3.1.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00080	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	2.300,00
01.04.06	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00125	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.600,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00330	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	4.100,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2004	01	00349	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	23.000,00
01.07.01	3.1.91.00.00	10 301 1001 - 2004	01	00350	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	2.400,00
01.07.01	3.1.91.00.00	10 301 1001 - 2005	01	00358	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	44.350,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 302 1002 - 2017	01	00402	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAL, EMERGENCIA	49.600,00
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	00411	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	19.400,00
01.07.03	3.1.91.00.00	10 304 1003 - 2019	01	00444	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	4.650,00
01.08.02	3.1.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01	00543	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	2.100,00
01.10.01	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	00635	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	9.600,00
TOTAL						179.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	
ANULACAO DE DOTACOES						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPEsa			
ANULACAO DE DOTACOES						
01.03.01	3.1.91.00.00	04 122 7006 - 2096	01	00025	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
01.06.02	3.1.91.00.00	27 122 3005 - 2085	01	00209	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.771,00
01.06.03	3.1.91.00.00	12 361 2002 - 2038	01	00237	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	59.400,00
01.06.06	3.1.91.00.00	12 306 2004 - 2042	01	00332	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00
01.07.01	3.1.91.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00331	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	17.000,00
01.07.01	3.1.91.00.00	10 302 1002 - 2017	01	00404	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAL, EMERGENCIA	13.061,00
01.07.03	3.1.91.00.00	10 304 1003 - 2021	01	00449	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	3.397,00
01.09.04	3.1.91.00.00	15 451 5005 - 2135	01	00587	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	40.000,00
01.09.04	3.1.91.00.00	15 452 5005 - 2137	01	00607	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	23.871,00
TOTAL						179.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANcINETE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as

seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00276		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	
01.06.04	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	00290		FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	10.000,00	
TOTAL							70.000,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL		
70.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00		

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso FUNDEB**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.727, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as

seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	05	00519		ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	35.000,00	
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	05	00520		ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	15.000,00	
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	95	00796		ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	87.154,25	
TOTAL							137.154,25	

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00		137.154,25	0,00	0,00	0,00	137.154,25	
CLASSIFICACAO							
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	05	00512		ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	35.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	05	00513		ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	15.000,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	95	00797		ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	87.154,25
TOTAL							137.154,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.728, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte

verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2004	05   00354	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	4.900,00
TOTAL					4.900,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada

parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL
0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00

  

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2010	05   00380	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	4.900,00
TOTAL					4.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANcINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.729, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes

verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
01.04.06	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01   00124	MANUTENçAO DOS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02   00277	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.973,00
TOTAL					8.973,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão

anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL
0,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	8.973,00

  

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01   00131	MANUTENçAO DOS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
01.06.04	4.4.90.00.00	12 361 2002 - 1006	02   00274	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE E	1.973,00
TOTAL					8.973,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANcINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.730, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as

seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
01.03.02	3.1.90.00.00	04 121 7007 - 2099	01	00035	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.075,00	
01.03.04	3.1.90.00.00	04 122 7005 - 2088	01	00049	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	125,00	
01.04.06	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00124	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.990,00	
01.06.03	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01	00259	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	424,00	
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00275	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.344,00	
01.09.04	3.1.90.00.00	15 452 5005 - 2133	01	00598	LIMPEZA URBANA	320,00	
01.10.01	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	00634	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.875,00	
TOTAL						16.153,00	

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	16.153,00	0,00	0,00	0,00	16.153,00	

  

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
01.06.04	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	00293	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.344,00	
01.10.02	3.3.90.00.00	23 122 6005 - 2127	01	00646	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	150,00	
01.10.02	3.3.90.00.00	23 122 6005 - 2127	01	00647	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	131,00	
01.10.02	3.3.90.00.00	23 695 6005 - 2126	01	00655	ACOLHIMENTO DO TURISTA	1.000,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2113	01	00659	DEPESA DA FAUNA	1.000,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2114	01	00661	ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO M. A.	500,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2115	01	00664	CARTILHA ORIENTACAO P/PROJ., EXEC. E MANUT. FOSS	500,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2116	01	00665	IMPLANTACAO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	621,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2117	01	00667	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS - CONSTR. CIVIL ATT	500,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6004 - 2118	01	00668	PRODUTORES DE AGUA	200,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6004 - 2119	01	00671	ELAB. DE DIAGNOSTICO E INVENTARIO AMBIENTAL MUNI	2.000,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6004 - 2120	01	00673	INCENTIVO P/REFLORESTAMENTO . E EQUILIBRIO AMBI	2.000,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6004 - 2121	01	00675	RECUPERACAO AMBIENTAL	2.000,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 542 6001 - 2104	01	00676	FORMACAO DE AGENTES AMBIENTAIS	790,00	
01.10.03	3.3.90.00.00	18 542 6001 - 2105	01	00678	OFICINAS AMBIENTAIS	727,00	
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2106	01	00680	AGRICULTURA FAMILIAR	1.000,00	
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2108	01	00683	USO E REUSO DA AGUA	500,00	
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2109	01	00685	SELO VERDE PARA AGRICULTURA ORGANICA	190,00	
TOTAL						16.153,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANZINETE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.731, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte

verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004 - 2044	05	00325	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUND	144.000,00	
TOTAL						144.000,00	

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso FNDE/PNAE – Ensino Fundamental**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 27 de novembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANZINETE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.732, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as

seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DESPESA		
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>								
01.04.05	3.3.90.00.00	04 122 7001	- 2160	01	00120	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	84.100,00	
01.05.05	3.3.90.00.00	04 121 7003	- 2167	01	00171	MANUTENCAO DA IMPRENSA OFICIAL	10.000,00	
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002	- 2038	01	00240	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.600,00	
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003	- 2040	01	00265	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	23.600,00	
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004	- 2043	05	00321	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	14.587,74	
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004	- 2043	05	00322	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	13.841,80	
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004	- 2044	05	00325	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUND	32.111,44	
TOTAL							183.840,98	

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão

anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS							TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO			
0,00	183.840,98	0,00	0,00	0,00			183.840,98

  

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DESPESA		
<b>A N U L A C A O D E D O T A C O E S</b>								
01.04.02	3.3.90.00.00	04 129 7002	- 2164	01	00098	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	7.515,86	
01.04.03	3.3.90.00.00	04 129 7002	- 2162	01	00106	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	41.790,00	
01.04.05	3.3.90.00.00	04 122 7001	- 2160	01	00119	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.458,00	
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001	- 2160	01	00128	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.870,42	
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001	- 2160	01	00130	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18.604,49	
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001	- 2160	01	00131	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.861,23	
01.05.05	3.3.90.00.00	04 121 7003	- 2165	01	00170	PUBLICIDADE LEGAL	10.000,00	
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003	- 2041	01	00272	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	29.200,00	
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004	- 2043	05	00319	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	45.953,24	
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004	- 2043	05	00320	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	9.490,59	
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004	- 2044	05	00760	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUND	5.097,15	
TOTAL							183.840,98	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiricá, em 27 de novembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANCI NETE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.733, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte

verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DESPESA		
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>								
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004	- 2043	05	00321	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	80.550,00	
TOTAL							80.550,00	

  

RECURSOS UTILIZADOS							TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO			
0,00	0,00	80.550,00	0,00	0,00			80.550,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, com **Recurso FNDE/PNAE – Ensino Médio**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiricá, em 27 de novembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANCI NETE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo



**DECRETO Nº 7.734, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as

seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00131	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00	
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01	00269	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	18.356,00	
01.06.04	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00282	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.357,00	
01.06.04	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	00294	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	7.832,00	
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	00418	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.651,00	
01.08.02	3.3.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01	00545	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	180,00	
TOTAL						69.476,00	

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	69.476,00	0,00	0,00	0,00	69.476,00	

  

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00132	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	48.007,00	
01.06.04	4.4.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	00295	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	21.189,00	
01.08.01	3.3.90.00.00	08 122 4006 - 2067	01	00475	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL -	180,00	
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2106	01	00681	AGRICULTURA FAMILIAR	100,00	
TOTAL						69.476,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANZINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.736, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as

seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00275	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	495.673,00	
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00276	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23.349,00	
01.06.04	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	00290	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	3.853,00	
01.06.04	3.1.91.00.00	12 365 2003 - 2040	02	00292	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	39.387,00	
TOTAL						562.262,00	

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
562.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.262,00	

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso FUNDEB**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANZINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.735, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:**

**Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as**

seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>							
01.02.01	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2168	01	00001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCI	22.995,00	
01.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7006 - 2096	01	00023	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.079,00	
01.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7006 - 2096	01	00024	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.436,00	
01.03.02	3.1.90.00.00	04 121 7007 - 2099	01	00035	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	17.343,00	
01.03.02	3.1.90.00.00	04 121 7007 - 2099	01	00036	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	495,00	
01.03.04	3.1.90.00.00	04 122 7005 - 2088	01	00049	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.707,00	
01.03.04	3.1.91.00.00	04 122 7005 - 2088	01	00050	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.666,00	
01.03.05	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	5.936,00	
01.03.05	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	00062	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	878,00	
01.03.06	3.1.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00080	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	2.211,00	
01.04.02	3.1.90.00.00	04 129 7002 - 2164	01	00092	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	17.364,00	
01.04.04	3.1.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00108	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	12.710,00	
01.04.04	3.1.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00109	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	184,00	
01.04.06	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00124	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	113.245,00	
01.04.06	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00125	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.068,00	
01.05.01	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00138	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	485,00	
01.05.03	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00153	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	472,00	
01.06.01	3.1.90.00.00	13 392 3001 - 2076	01	00185	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	5.817,00	
01.06.02	3.1.90.00.00	27 122 3005 - 2085	01	00208	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.657,00	
01.06.03	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01	00259	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	137.646,00	
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00330	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	3.243,00	
01.07.01	3.1.91.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00340	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL	4.167,00	
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2004	01	00348	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	45.958,00	
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2004	01	00349	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	16.717,00	
01.07.01	3.1.91.00.00	10 301 1001 - 2004	01	00350	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	3.069,00	
01.07.01	3.1.91.00.00	10 301 1001 - 2005	01	00358	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	43.073,00	
01.07.01	3.1.90.00.00	10 302 1002 - 2017	01	00401	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAL, EMERGENCIA	264.395,00	
01.07.01	3.1.90.00.00	10 302 1002 - 2017	01	00402	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAL, EMERGENCIA	9.368,00	
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	00410	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	149.407,00	
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	00411	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.323,00	
01.07.03	3.1.90.00.00	10 304 1003 - 2019	01	00442	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	30.285,00	
01.07.03	3.1.90.00.00	10 304 1003 - 2019	01	00443	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	154,00	
01.07.03	3.1.91.00.00	10 304 1003 - 2019	01	00444	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	4.689,00	
01.08.01	3.1.90.00.00	08 122 4006 - 2065	01	00470	RECURSOS HUMANOS	98.372,00	
01.08.01	3.1.90.00.00	08 122 4006 - 2065	01	00471	RECURSOS HUMANOS	1.846,00	
01.08.02	3.1.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01	00543	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	1.988,00	
01.09.04	3.1.90.00.00	15 452 5005 - 2133	01	00598	LIMPEZA URBANA	30.463,00	
01.09.04	3.1.91.00.00	15 452 5005 - 2133	01	00601	LIMPEZA URBANA	3.719,00	
01.10.01	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	00634	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	43.643,00	
01.10.01	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	00635	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	8.256,00	
<b>TOTAL</b>							<b>1.164.529,00</b>

**Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:**

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.164.529,00	0,00	0,00	0,00	1.164.529,00	

  

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
<b>A N U L A C A O D E D O T A C O E S</b>							
01.02.03	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2170	01	00012	FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVICOS MILITAR	2.000,00	
01.03.03	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2100	01	00043	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00	
01.03.06	3.1.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00079	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	19.000,00	
01.04.05	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00117	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	
01.05.01	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00137	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	51.000,00	
01.05.04	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00164	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	16.000,00	
01.05.05	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00172	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	53.000,00	
01.05.05	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00173	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	10.000,00	
01.06.03	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	00235	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.000,00	
01.06.06	3.1.90.00.00	12 306 2004 - 2042	01	00309	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	88.000,00	
01.06.06	3.1.90.00.00	12 306 2004 - 2042	01	00310	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.727,00	
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00329	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	37.000,00	
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00339	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL	2.000,00	
01.07.02	3.1.90.00.00	10 303 1004 - 2025	01	00432	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	9.000,00	
01.08.02	3.1.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01	00542	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	11.000,00	
01.09.04	3.1.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01	00585	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	2.144,00	
01.09.04	3.1.90.00.00	15 452 5005 - 2133	01	00599	LIMPEZA URBANA	413,00	
01.09.04	4.4.90.00.00	15 452 5005 - 2133	01	00605	LIMPEZA URBANA	200,00	
01.09.04	3.1.90.00.00	15 452 5005 - 2137	01	00606	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	23.000,00	
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2106	01	00681	AGRICULTURA FAMILIAR	500,00	
01.11.01	3.3.90.00.00	28 846 9004 - 0016	01	00695	PRECATORIO DE OUTRAS ESPECIES	813.545,00	
<b>TOTAL</b>							<b>1.164.529,00</b>

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiricá, em 01 de dezembro de 2015.**

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
Procurador Geral do Município

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**SILVANA FRANCINETE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.737, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte

verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	95	00797	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	117.383,00
TOTAL						117.383,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	117.383,00	0,00	0,00	0,00	117.383,00	

  

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	95	00796	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	117.383,00
TOTAL						117.383,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANCI NETE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.738, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte

verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
01.05.01	3.3.90.00.00	04 129 7003 - 2172	01	00143	LANÇAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS	315,00
TOTAL						315,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	

  

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.05.01	3.3.90.00.00	04 129 7003 - 2172	01	00140	LANÇAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS	315,00
TOTAL						315,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
Procurador Geral do Município

**SILVANA FRANCI NETE DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.739, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA				
SUPLEMENTACAO							
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00275	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		75.486,00
01.09.04	3.1.90.00.00	15 452 5005 - 2133	01	00598	LIMPEZA URBANA		25.488,00
TOTAL							100.974,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	100.974,00	0,00	0,00	0,00	100.974,00	

  

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES							
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00132	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		25.488,00
01.06.04	4.4.90.00.00	12 361 2002 - 1006	02	00274	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE E		16.627,00
01.06.04	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2039	02	00284	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		16.296,00
01.06.04	4.4.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	00295	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		42.563,00
TOTAL							100.974,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.740, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de**

**Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA				
SUPLEMENTACAO							
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2039	05	00252	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		128.745,48
TOTAL							128.745,48

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	128.745,48	0,00	0,00	0,00	128.745,48	

  

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES							
01.06.04	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2039	02	00284	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		128.745,48
TOTAL							128.745,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(s) candidato(as) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2011, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA ROSA BATISTA CAMPOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	166º
TARCIA DONIZETI WISNIEWSKI PAIVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	167º
MONICA APARECIDA ALVES BEZERRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	168º
PAMELA BATISTA DE PAULA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	169º
DANIELA DE DEUS STOCO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	170º
VALQUIRIA ELIANE DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	171º
ANGELINA APARECIDA LUCAS PITTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	172º
VITOR HUGO DE MORAIS SILVA	Escriturário	92º
FERNANDO DE MELO MATOS	Escriturário	93º
MILENA SARVANINI MATIAS	Nutricionista	3º

Mairiporã, 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES - Diretor do Departamento de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo da convocação.

Nome	Cargo	Classificação
RODRIGO KUROIWA BRESSAN	Médico Plantonista	5º

Mairiporã, 16 de Dezembro de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES - Diretor do Departamento de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
Departamento de Recursos Humanos

ERRATA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

Onde-se lê

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OSVALDO FRANCO DE ALMEIDA	Operador de Máquina II	2º

Leia-se

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OSVALDO FRANCO DE SOUZA	Operador de Máquina II	2º

Mairiporã, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Prefeitura realiza poda de árvores em Terra Preta



A Prefeitura de Mairiporã realizou na última semana, a poda das árvores da avenida Pietro Petri, no centro de Terra Preta. A ação tem como objetivo evitar danos à rede elétrica decorrentes de atrito entre as árvores e os fios de energia, a veículos e a residências.



CN-SIAP Prefeitura Municipal de Mairipora CONAM			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2015			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 12/2015			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	ADMINISTRADOR BIBLIOTECA	REFERENCIA	1.318,05
CARGO	ADMINISTRADOR DE CEMITERIO	REFERENCIA	1.020,16
CARGO	ADMINISTRADOR REGIONAL	REFERENCIA	1.838,00
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	819,14
CARGO	AGENTE COMUNITARIO	REFERENCIA	801,20
CARGO	AGENTE DE GESTAO	REFERENCIA	1.024,69
CARGO	AGENTE DE SANEAMENTO	REFERENCIA	801,20
CARGO	AGENTE DE SEGURANCA	REFERENCIA	1.838,00
CARGO	AGENTE DE SERVICOS	REFERENCIA	801,20
CARGO	AGENTE DE TRANSITO	REFERENCIA	967,87
CARGO	AGENTE REL. COM A COMUNIDADE	REFERENCIA	1.400,26
CARGO	AGENTES DE CAMPOS	REFERENCIA	819,14
CARGO	AJUDANTE DE PEDREIRO	REFERENCIA	801,20
CARGO	AJUDANTE GERAL	REFERENCIA	801,20
CARGO	ARQUITETO	REFERENCIA	1.440,20
CARGO	ASSESSOR DE ABRIGOS	REFERENCIA	3.757,40
CARGO	ASSESSOR DE EVENTOS	REFERENCIA	1.838,00
CARGO	ASSESSOR DE IMPRENSA	REFERENCIA	3.757,40
CARGO	ASSESSOR DE REL. PARLAMENTARES	REFERENCIA	4.705,04
CARGO	ASSESSOR ESP. SEC. MUNICIPAL	REFERENCIA	2.800,69
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE	REFERENCIA	2.800,69
CARGO	ASSESSOR EXEC. GAB. PREFEITO	REFERENCIA	1.838,00
CARGO	ASSESSOR EXEC. SEC. MUNICIPAL	REFERENCIA	1.838,00
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	801,20
CARGO	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	REFERENCIA	856,45
CARGO	ASSISTENTE DE SERVICOS	REFERENCIA	801,20
CARGO	ASSISTENTE FINANCEIRO	REFERENCIA	856,45
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	ASSISTENTE TEC.DIRETORIA	REFERENCIA	1.141,39
CARGO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	REFERENCIA	801,20
CARGO	ATENDENTE DE FISIOTERAPIA	REFERENCIA	801,20
CARGO	AUX.DESENV.INFANTIL	REFERENCIA	801,20
CARGO	AUX.JUNTA SERVICO MILITAR	REFERENCIA	869,45
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	REFERENCIA	801,20
CARGO	AUXILIAR DE LABORATORIO	REFERENCIA	801,20
CARGO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	REFERENCIA	801,20
CARGO	AUXILIAR DE TESOUREARIA	REFERENCIA	819,14
CARGO	BIBLIOTECARIO	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	BIOLOGO	REFERENCIA	1.120,50
CARGO	BIOMEDICO	REFERENCIA	1.120,50
CARGO	BORRACHEIRO	REFERENCIA	801,20
CARGO	CHEFE DE DIVISAO I	REFERENCIA	1.120,50
CARGO	CHEFE DE DIVISAO II	REFERENCIA	1.318,05
CARGO	CHEFE DE GABINETE	REFERENCIA	4.705,04
CARGO	CHEFE DE SECAO	REFERENCIA	869,45
CARGO	CHEFE DE SETOR	REFERENCIA	801,20
CARGO	CONTADOR	REFERENCIA	911,03

CN-SIAP Prefeitura Municipal de Mairipora CONAM			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2015			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 12/2015			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	CONTINUO	REFERENCIA	801,20
CARGO	COORD.COMPRAS, LIC E CONTRATOS	REFERENCIA	6.281,81
CARGO	COORD.DE ABRIGOS	REFERENCIA	4.705,04
CARGO	COORD.DE COMUNICACAO	REFERENCIA	6.281,81
CARGO	COORD.DE FANFARRA MUNICIPAL	REFERENCIA	1.838,00
CARGO	COORD.MUNICIPAL DEFESA CIVIL	REFERENCIA	4.705,04
CARGO	COORD.PLAN.ESTR.GOV.DES.ECON.	REFERENCIA	6.281,81
CARGO	COORD.PROG.PROJ.ATIV. I	REFERENCIA	3.757,40
CARGO	COORD.PROG.PROJ.ATIV. II	REFERENCIA	4.705,04
CARGO	COORD.SEGURANDA E MOBIL.URBANA	REFERENCIA	6.281,81
CARGO	COORDENADOR PEDAGOGICO	REFERENCIA	2.359,16
CARGO	DENTISTA	REFERENCIA	1.360,75
CARGO	DENTISTA DE SAUDE DA FAMILIA	REFERENCIA	1.360,75
CARGO	DESENHISTA	REFERENCIA	911,03
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	REFERENCIA	1.540,09
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	REFERENCIA	2.673,72
CARGO	EDUCADOR SANITARIO	REFERENCIA	856,45

CARGO	ELETRICISTA	REFERENCIA	801,20
CARGO	ENCANADOR	REFERENCIA	801,20
CARGO	ENCARREGADO DE SERVICOS	REFERENCIA	801,20
CARGO	ENFERMEIRO	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	ENFERMEIRO DE SAUDE DA FAMILIA	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	ENGENHEIRO AGRONOMO	REFERENCIA	1.440,20
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL	REFERENCIA	1.440,20
CARGO	ESCRITURARIO	REFERENCIA	801,20
CARGO	FARMACEUTICO	REFERENCIA	1.120,50
CARGO	FISCAL DE OBRAS	REFERENCIA	801,20
CARGO	FISCAL DE TRIBUTOS	REFERENCIA	801,20
CARGO	FISIOTERAPEUTA	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	FONOAUDIOLOGO	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	FUNILEIRO	REFERENCIA	801,20
CARGO	GUARDA MUNICIPAL	REFERENCIA	819,14
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	REFERENCIA	801,20
CARGO	JARDINEIRO	REFERENCIA	801,20
CARGO	MAESTRO	REFERENCIA	1.120,50
CARGO	MECANICO	REFERENCIA	801,20
CARGO	MEDICO	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO ACUPUNTURISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO CARDIOLOGISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO CIRURGIAO	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO CLINICO GERAL	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO DERMATOLOGISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO DO TRABALHO	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	REFERENCIA	1.474,13

CN-SIAP Prefeitura Municipal de Mairipora CONAM			
QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS			
Exercicio de 2015			
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal			
(com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)			
Base: 12/2015			
Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	MEDICO FISIATRA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO GERIATRA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO GINECOLOGISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO HOMEOPATA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO INFECTOLOGIA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO NEUROLOGISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO OFTALMOLOGISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO ORTOPEDISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO PEDIATRA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO PLANTONISTA CLINICO	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO PSIQUIATRA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO REUMATOLOGISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO SANITARISTA	REFERENCIA	1.440,20
CARGO	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO UROLOGISTA	REFERENCIA	1.474,13
CARGO	MEDICO VETERINARIO	REFERENCIA	1.440,20
CARGO	MERENDEIRA	REFERENCIA	801,20
CARGO	MOTORISTA GABINETE	REFERENCIA	911,03
CARGO	MOTORISTA I	REFERENCIA	801,20
CARGO	MOTORISTA II	REFERENCIA	819,14
CARGO	NUTRICIONISTA	REFERENCIA	911,03
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA I	REFERENCIA	856,45
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA II	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	OPERADOR DE MICRO	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	OPERADOR DE USINA	REFERENCIA	801,20
CARGO	OPERARIO	REFERENCIA	801,20
CARGO	OUIDOR	REFERENCIA	3.757,40
CARGO	PEB I - EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	1.310,65
CARGO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	REFERENCIA	1.703,84
CARGO	PEB II - DEFICIENCIA AUDITIVA	REFERENCIA	1.834,91
CARGO	PEB II - DEFICIENCIA FISICA	REFERENCIA	1.834,91
CARGO	PEB II - DEFICIENCIA MENTAL	REFERENCIA	1.834,91
CARGO	PEB II - DEFICIENCIA VISUAL	REFERENCIA	1.834,91
CARGO	PEB II - EDUCACAO FISICA	REFERENCIA	1.834,91
CARGO	PEDREIRO	REFERENCIA	801,20
CARGO	PINTOR	REFERENCIA	801,20
CARGO	PRESIDENTE DA FANFARRA MUNIC.	REFERENCIA	1.838,00
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	REFERENCIA	1.120,50
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	REFERENCIA	12.087,95
CARGO	PROTETICO	REFERENCIA	801,20
CARGO	PSICOLOGO	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	RECEPCIONISTA	REFERENCIA	801,20
CARGO	SECRET.JUNTA SERV.MILITAR	REFERENCIA	1.120,50
CARGO	SECRETARIO	REFERENCIA	12.087,95

Especie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	SECRETARIO ADJUNTO	REFERENCIA	11.893,20
CARGO	SOLDADOR	REFERENCIA	801,20
CARGO	SUB COORDENADOR	REFERENCIA	2.800,69
CARGO	SUB PREFEITO	REFERENCIA	6.281,81
CARGO	SUPERVISOR COMPUTACAO	REFERENCIA	1.318,05
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO	REFERENCIA	2.712,96
CARGO	SUPERVISOR FANFARRA MUNICIPAL	REFERENCIA	1.024,69
CARGO	SUPERVISOR SANEAMENTO	REFERENCIA	819,14
CARGO	TECNICO AGRICOLA	REFERENCIA	819,14
CARGO	TECNICO DE CADASTRO	REFERENCIA	801,20
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	REFERENCIA	801,20
CARGO	TECNICO DE GESSO	REFERENCIA	801,20
CARGO	TECNICO DE LABORATORIO	REFERENCIA	801,20
CARGO	TECNICO DE RADIOLOGIA	REFERENCIA	801,20
CARGO	TELEFONISTA	REFERENCIA	819,14
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	REFERENCIA	1.012,13
CARGO	TESOUREIRO	REFERENCIA	1.318,05
CARGO	TOPOGRAFO	REFERENCIA	801,20
CARGO	VARREDEIRA	REFERENCIA	801,20
CARGO	VIGILANTE	REFERENCIA	801,20
CARGO	VISITADOR SANITARIO	REFERENCIA	801,20

MAIRIPORÃ, 07/12/2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES  
Diretor de Recursos Humanos

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

# Limpeza de córrego é executada



Os serviços de limpeza do córrego do espaço Viário Mário Covas, está sendo realizado pela Prefeitura de Mairiporã em parceria com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Esses serviços de limpeza e desassoreamento em córregos do município têm sido realizado com frequência a pedido da prefeitura. O objetivo da ação é melhorar o escoamento de água e combater a proliferação de insetos e roedores, que são transmissores de doenças.

## Alunos do Projeto Futsal da escola Mufarrege recebem prêmios

Na última semana foi realizado o encerramento do Projeto Futsal na escola municipal Mufarrege Salomão Chamma. O projeto foi promovido pela Secretaria de Assuntos Desportivos e coordenado pelo professor Alessandro de Paula.

Durante o evento os alunos foram divididos em times e os três primeiros colocados foram premiados com medalhas.



## TELEFONES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Departamento da Secretaria de Saúde	Telefones
ADM	4419-8481/4419-8495
Compras	4419-8482
Expediente	4419-8499
Gabinete	4419-8480
Informática	4419-8496
Manutenção	4419-8497
Ouvidoria	4419-8483
Planejamento	4419-8484
Regulação	4419-8485
RH	4419-8486
SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	4419-8487
Secretário Adjunto	4419-8488
Segurança	4419-8489
SIS - Sistema de Informação em Saúde	4419-8491
Transporte	4419-8490
Vigilância em Saúde (Epidemiológica Sanitária e Ambiental)	4419-8492
Zoonose	4419-8493

# Prefeitura promove capacitação sobre dengue, Zika vírus e Chikungunya

A Prefeitura de Mairiporã, por intermédio do Departamento de Vigilância em Saúde, realizou no dia 10 de dezembro, a última capacitação do ano sobre as atuais notas técnicas da dengue, Zika Vírus e Chikungunya para os servidores municipais responsáveis pelas ações nas unidades de saúde do município.

No encontro foi entregue a cada unidade o novo material atualizado para equipe e foi discutido o fluxo de atendimento e ações para o ano de 2016.



# Todos contra a Dengue!

Mairiporã foi considerado o melhor combate à Dengue da região!  
 A Prefeitura está trabalhando muito.  
 Faça você também a sua parte e juntos evitaremos que a Dengue retorne!

**Mantenha seu quintal sempre limpo!  
 Não deixe água parada!**





**DECRETO Nº 7.746, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.236, de 04 de abril de 2013, Lei nº 3.279, de 06 de setembro de 2013 e a Lei nº 3.386, de 07 de maio de 2014, **DECRETA:**

Art.1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme abaixo discriminado:

**REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**
**a) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação**

**Presidente:** Ticiane Costa D'Aloia - Secretária Municipal de Obras, Serviços e Habitação

**Titular:** Juliana Dias Vicente

**Suplente:** Odorico Alfredo de Oliveira

**Titular:** Ana Cristina Santiago Robles

**Suplente:** Christiane Borba Perrucci

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Ana Maria Wild do Vale

**Suplente:** Gislene Antonia Moraes da Silva

**c) Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo**

**Titular:** Antonio Carlos Nery Pinho

**Suplente:** José Rafael Pinheiro Tostes

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Governo**

**Titular:** Cleriston Pereira do Valle

**Suplente:** José Aparecido Panta

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Gestão Pública**

**Titular:** Marcos Roberto Arantes Narbutis

**Suplente:** Walker Gonçalves

**f) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda**

**Titular:** Rubens Francisco da Silva

**Suplente:** Jair Alves de Souza

**g) Representantes da Coordenadoria de Defesa Civil**

**Titular:** Neusa Pedrosa de Almeida

**Suplente:** Jonpeter Germano Glaeser

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
**a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil**

**Titular:** Mario Sergio C. de Almeida

**Suplente:** Eduardo Vieira Brandão

**b) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**

**Titular:** José Eduardo Victorino

**Suplente:** Vivian de Oliveira Sossae

**c) Representantes do Segmento Imobiliário com registro no CRECI**

**Titular:** Otávio Gomes Pinto Júnior

**Suplente:** Marco Antonio de S. Reis

**d) Representantes do Conselho Comunitário de Segurança de Mairiporã**

**Titular:** Rogerio Felipe

**Suplente:** Marco Aurélio Caccia

**e) Representantes da Escola Waldorf Francisco de Assis**

**Titular:** Tereza Cristina Tonelli Racy

**Suplente:** Soraya Graczyk A. Aguiar

**f) Representantes de Associações de Moradores de Bairros de Mairiporã**

**Bairro São Vicente - Jardim Primavera**

**Titular:** Ademir Lagroteria

**Suplente:** Luiz Antônio Garcia

**Bairro do Mato Dentro**

**Titular:** Domingos Denis Darco

**Suplente:** Marcellio Fonseca Trindade

**Serra da Cantareira**

**Titular:** Gerard Friedmam

**Suplente:** Fabio Lupatelli

**Aldeia de Mairiporã**

**Titular:** Celso Domingues Bossolan

**Suplente:** Dalva Arouca

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7.432, de 30 de abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 30 de abril de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
**Prefeito Municipal**

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**

**TICIANE COSTA D'ALOIA**  
**Secretária Municipal de Obras, Serviços e Habitação**

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
**Diretor Administrativo**

**LEI Nº 3.564, 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Autoriza o Poder Executivo a outorgar sob regime de concessão, mediante licitação pública, a exploração publicitária.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, sob regime de concessão e mediante licitação pública, a exploração publicitária nos bens móveis, imóveis e mobiliário urbano, nas placas institucionais e nas placas de denominação de logradouros, devendo conter obrigatoriamente:

I – prazo de duração de vinte anos, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período;

II – onerosidade;

III – formalização mediante contrato.

Art. 2º A concessionária não poderá transferir no todo ou em parte o objeto da concessão, sem prévia e expressa autorização do prefeito municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
**Prefeito de Mairiporã**

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
**Diretor Administrativo**

**LEI Nº 3.565, 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sediada neste município, auxílio financeiro destinado a despesas com pagamento de funcionários, exceto encargos patronais, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais, a partir do mês de janeiro de 2016, para o período de doze meses.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser entregue no Departamento de Contabilidade da prefeitura, mensalmente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, no corrente exercício, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
**Prefeito de Mairiporã**

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
**Diretor Administrativo**

**LEI Nº 3.566, 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Centro de Convivência Reacender da Terceira Idade de Mairiporã.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Centro de Convivência Reacender da Terceira Idade de Mairiporã, sediado neste município, auxílio financeiro destinado a despesas de custeio, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais para o exercício de 2016, a partir do mês de janeiro do corrente ano, para o período de doze meses.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser entregue no Departamento de Contabilidade da prefeitura, no mês de janeiro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, no corrente exercício, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
**Prefeito de Mairiporã**

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
**Diretor Administrativo**

**LEI Nº 3.567, 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Instituto Cultural Brasileiro Maria Amélia – ICBM.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Instituto Cultural Brasileiro Maria Amélia - ICBM, sediado neste município, auxílio financeiro destinado a despesas de custeio, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, a partir do mês de janeiro de 2016, para o período de doze meses.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser entregue no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, no mês de janeiro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, no corrente exercício, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
**Prefeito de Mairiporã**

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
**Diretor Administrativo**

**LEI Nº 3.568, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.544, de 3 de setembro de 2015, a qual "Institui no calendário oficial do município a Campanha do Mutirão do Emprego".*

*(Projeto de Lei nº 406/2015 de autoria do nobre Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.544, de 3 de setembro de 2015, a qual "Institui no calendário oficial do município a campanha Mutirão do Emprego.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
**Prefeito Municipal**

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
**Diretor Administrativo**

**LEI Nº 3.569, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana de Incentivo à Doação de Sangue" e dá outras providências.*

*(Projeto de Lei nº 404/2015 de autoria do nobre Vereador Rafael Tadeu Martin)*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a "Semana de Incentivo à Doação de Sangue", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
**Prefeito Municipal**

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
**Diretor Administrativo**

**LEI Nº 3.570, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a baixa de bens móveis de propriedade da câmara municipal.*

*(Projeto de Lei nº 405/2015 de autoria da Mesa Diretiva)*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam baixados os bens móveis discriminados no Relatório do Sistema CECAM de Patrimônio, constante desta lei e que dela fica fazendo parte integrante, os quais se tornaram inservíveis e/ou obsoletos para os fins a que se destinavam.

Art. 2º O relatório mencionado no art. 1º descreve cada bem disponível para baixa, informa o número da chapa de patrimônio, bem como a data de aquisição, o valor pelo qual foi adquirido e o valor atual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

(Página: 1 / 7)

**CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA**

**FINANCEIRO Sistema CECAM**  
PATRIMÔNIO Data: 15/12/2015 08:38  
Relação dos Bens por Local em Ordem de Chapa Sistema CECAM

Dt. Aquis. Vlr Aquis.  
Ult.Atual Valor Atual

Local:36 DISPONIVEL PARA BAIXA

Chapa:207 CADEIRA PARA SECRETARIA ETOFADA EM VINIL PRETO, MODELO RICCO FELM  
Grupo:1001 BENS MOVEIS 29/12/1994 40,00Tipo: CADEIRAS GERAL 14/07/2015 40,00

Chapa:295 MAQUINA DE CALCULAR SHARP MOD. CS4630B  
Grupo:1007 BENS MOVEIS 29/12/1994 60,00Tipo: MAQ.SOMAR E ESCREVER 01/10/2015 60,00

Chapa:435 CADEIRA PRETA ESTOFADA COM RODINHAS BRACOS (DIRETOR)  
Grupo:1001 BENS MOVEIS 26/11/1997 99,00Tipo: CADEIRAS GERAL 01/10/2015 99,00

Chapa:436 CADEIRA SECRETARIA COM BRACOS E RODINHAS COR PRETA  
Grupo:1001 BENS MOVEIS 26/11/1997 82,00Tipo: CADEIRAS GERAL 01/09/2015 82,00

Chapa:474 DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA MICHAELIS  
Grupo:1028 BENS MOVEIS 26/02/1999 75,00Tipo: LIVRO 22/04/2013 75,00

Chapa:480 COMENTARIOS A LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
Grupo:1028 BENS MOVEIS 15/04/1999 58,00Tipo: LIVRO 22/04/2013 58,00

Chapa:499 SOFTWARE MICROSOFT EXCEL 2000  
Grupo:1012 BENS MOVEIS 16/10/2000 585,00Tipo: INFORMATICA 20/08/2015 585,00

Chapa:542 CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA EM CURVIM PRETO  
Grupo:1001 BENS MOVEIS 17/11/2000 22,90Tipo: CADEIRAS GERAL 01/07/2015 22,90

Chapa:578 EXEMPLAR DO CODIGO CIVIL  
Grupo:1028 BENS MOVEIS 13/03/2001 67,56Tipo: LIVRO 01/09/2015 67,56

Chapa:579 EXEMPLAR DO PROCESSO CIVIL  
Grupo:1028 BENS MOVEIS 13/03/2001 81,25Tipo: LIVRO 01/09/2015 81,25

Chapa:580 EXEMPLAR DE RESPONSABILIDADE FISCAL (DEL REY)  
Grupo:1028 BENS MOVEIS 13/03/2001 34,68Tipo: LIVRO 22/04/2013 34,68

Chapa:581 EXEMPLAR DE RESPONSABILIDADE FISCAL (BRASILIA JURIDICA)  
Grupo:1028 BENS MOVEIS 13/03/2001 36,51Tipo: LIVRO 22/04/2013 36,51

Chapa:625 LIVRO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL AUTORES- FLAVIO C. DE TOLEDO JR E SERGIO CIQUEIRA ROSSI  
Grupo:1028 BENS MOVEIS 28/09/2001 65,00Tipo: LIVRO 22/04/2013 65,00

Chapa:646 LIVRO LEI 4320 COMENTADA ED. 2001  
Grupo:1028 BENS MOVEIS 01/08/2001 45,00Tipo: LIVRO 22/04/2013 45,00

Chapa:647 LIVRO COMENTARIOS A LEI DE

RESPONSABILIDADE FISCAL EDITORA SARAIVA  
Grupo:1028 BENS MOVEIS 01/08/2001 88,00Tipo: LIVRO 22/04/2013 88,00

Chapa:700 AQUISICAO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA, MARCA LEXMARK, MOD.Z-53. T.P.01/02  
Grupo:1012 BENS MOVEIS 10/10/2002 348,00Tipo: INFORMATICA 14/07/2015 348,00

Chapa:720 AQUISICAO DE MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.8GHZ, MARCA VECTRON, MOTHER BOARD GIGABYTE 8IRX, RAM 256MB DDR, PLACA DE VIDEO 32MB, HD 40GB, DRIVE 1.44, REDE 10/100, MODEM 56K, SOM, MONITOR 15", WINDOWS XP. T.P.01/02

Grupo:1012 BENS MOVEIS 23/10/2002 3.191,00Tipo: INFORMATICA 20/08/2015 3.191,00

Chapa:778 AQUISICAO DE PORTAL DETECTOR DE METAIS MODELO TP-04

□  
(Página: 2 / 7)

**CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA**

**FINANCEIRO Sistema CECAM**  
PATRIMÔNIO Data: 15/12/2015 08:38  
Relação dos Bens por Local em Ordem de Chapa Sistema CECAM

Grupo:1029 BENS MOVEIS 02/12/2002 3.950,00Tipo: EQUIPTOS P/SEGURANCA 20/08/2015 3.950,00

Dt. Aquis. Vlr Aquis.  
Ult.Atual Valor Atual

Chapa:779  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DO NOVO CODIGO CIVIL COMENTADO, EDITORA SARAIVA.  
BENS MOVEIS 25/11/2002LIVRO 22/04/2013 180,00180,00  
Chapa:780  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DE EXEMPLAR DA CONSTITUICAO FEDERAL INTERPRETADA.  
BENS MOVEIS 25/11/2002LIVRO 22/04/2013 180,00180,00  
Chapa:781  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DE EXEMPLAR I.P.T.U., AUTOR QUARTIER LANTIER.  
BENS MOVEIS 25/11/2002LIVRO 22/04/2013 85,0085,00  
Chapa:782  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DE EXEMPLAR CERIMONIAL P/ EXECUTIVOS.  
BENS MOVEIS LIVRO 25/11/200222/04/2013 20,0020,00  
Chapa:783  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DE EXEMPLAR DE TECNICA E PROCESSO LEGISLATIVO, EDITORA DELREY  
BENS MOVEIS 19/12/2002LIVRO 22/04/2013 50,0050,00  
Chapa:784  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DE EXEMPLAR DO CODIGO TRIBUTARIO COMENTADO, EDITORA SARAIVA.  
BENS MOVEIS 19/12/2002LIVRO 22/04/2013 179,00179,00  
Chapa:786  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DE EXEMPLAR DO CODIGO PENAL COMENTADO EDITORART

Chapa:785  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DE EXEMPLAR DO CODIGO TRIBUTARIO COMENTADO, EDITORA SARAIVA.  
BENS MOVEIS 19/12/2002LIVRO 22/04/2013 179,00179,00  
Chapa:786  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DE EXEMPLAR DO CODIGO PENAL COMENTADO EDITORART

Chapa:787  
Grupo:1028

Tipo: AQUISICAO DE EXEMPLAR DO CODIGO PENAL COMENTADO EDITORART

Chapa:788  
Grupo:1028

BENS MOVEIS 19/12/2002LIVRO 22/04/2013 129,00129,00  
Chapa:787  
Grupo:1012

Tipo: AQUISICAO DE SOFTWARE VISUAL 8, PARA GRAVACAO DE IMAGENS EM COMPUTADOR, GERADAS PELAS CAMERA DIGITAIS, COM MOTION-DETECTION.  
BENS MOVEIS 27/09/2002INFORMATICA 20/08/2015 4.000,004.000,00  
Chapa:803  
Grupo:1028

Tipo: AQUISIÇÃO DE UM EXEMPLAR DE DIREITO ELEITORAL - EDITORA EDIPRO  
BENS MOVEIS 12/05/2004LIVRO 22/04/2013 80,0080,00  
Chapa:805  
Grupo:1002

Tipo: MESA EM MARFIM  
BENS MOVEIS MESAS GERAL  
24/06/200401/09/2015 74,0074,00  
Chapa:848  
Grupo:1028

Tipo: RESPONSABILIDADE CIVIL- CÓDIGO CIVIL EDITORA -ME  
BENS MOVEIS LIVRO 29/09/200422/04/2013 340,00340,00  
Chapa:849  
Grupo:1028

Tipo: PROPAGANDA ELEITORAL EDITORA EDIPRO.  
BENS MOVEIS LIVRO 29/09/200422/04/2013 40,0040,00  
Chapa:850  
Grupo:1028

Tipo: LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIANOTADA-AUTOR WAGNER R. OLIVEIRA.  
BENS MOVEIS 22/09/2004LIVRO 22/04/2013 195,00195,00  
Chapa:851  
Grupo:1028

Tipo: CÓDIGO ELEITORAL - EDITORA EDIPRO.  
BENS MOVEIS LIVRO 22/09/200422/04/2013 85,0085,00  
Chapa:852  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO DICIONÁRIO AURÉLIO DA LÍNGUA PORTUGUESA 3ª EDIÇÃO REVISADA E ATUALIZADA EDITORA POSITIVI COM CD ROM  
BENS MOVEIS 08/03/2005LIVRO 22/04/2013 189,00189,00  
Chapa:853  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR REFORMA DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, COMENTÁRIOS A EC 41/03 - AUTOR WLADIMIR NOVAES MARTINEZ - EDITORA LTR -224PGS.  
BENS MOVEIS 08/03/2005LIVRO 22/04/2013 35,0035,00  
Chapa:854 APARELHO DE FAX-SIMILE PAPEL COMUM MARCA PANASONIC C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADA KX-333 110V

Chapa:854 APARELHO DE FAX-SIMILE PAPEL COMUM MARCA PANASONIC C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADA KX-333 110V

Chapa:855  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Grupo:1028  
Tipo: EXEMPLAR DO CÓDIGO CIVILANOTADO - EDITORA SARAIVA - TEOTÔNIO NEGRÃO -2005  
BENS MOVEIS 11/05/2005LIVRO 22/04/2013 119,00119,00  
Chapa:861  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR PROCESSO CIVIL-EDITORA SARAIVA - TEOTÔNIO NEGRÃO -2005  
BENS MOVEIS 11/05/2005LIVRO 22/04/2013 134,00134,00  
Chapa:862  
Grupo:1028

Tipo: PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - EDITORA BRÁSILIA JURÍDICA -PAULO DE MATOS F. DINIZ  
BENS MOVEIS 11/05/2005LIVRO 22/04/2013 55,0055,00  
Chapa:863  
Grupo:1028

Tipo: COMENTÁRIOS A C.L.T.- EDITORA R.T.- FRANCISCO A. OLIVEIRA  
BENS MOVEIS 11/05/2005LIVRO 22/04/2013 98,0098,00  
Chapa:864  
Grupo:1028

Tipo: CONTABILIDADE E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EDITORA IBAM - ERALDO DA COSTA REIS  
BENS MOVEIS 11/05/2005LIVRO 22/04/2013 47,0047,00  
Chapa:865  
Grupo:1028

Tipo: LEGISLAÇÃO ELEITORAL - EDITORA R.T.- RUI STOCCO  
BENS MOVEIS LIVRO 11/05/200522/04/2013 219,00219,00  
Chapa:866  
Grupo:1028

Tipo: COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES - EDITORA DIALÉTICA -MARÇAL JUSTEN FILHO  
BENS MOVEIS 11/05/2005LIVRO 22/04/2013 120,00120,00  
Chapa:867  
Grupo:1028

Tipo: COMENTÁRIOS AO CÓDIGO ELEITORAL -EDITORA DIALÉTICA PEDRO ROBERTO  
DECUMAIN  
BENS MOVEIS 11/05/2005LIVRO 22/04/2013 70,0070,00  
Chapa:868  
Grupo:1028

Tipo: PREGÃO - EDITORA DIALÉTICA - MARÇAL JUSTEN FILHO  
BENS MOVEIS LIVRO 11/05/200522/04/2013 50,0050,00  
Chapa:869  
Grupo:1028

Tipo: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EDITORA FUTURA - JEAN PIERRE  
BENS MOVEIS 11/05/2005LIVRO 22/04/2013 80,0080,00  
Chapa:877  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DA BLIBLIA SAGRADA - EDITORA MALTESE  
BENS MOVEIS LIVRO 30/11/200522/04/2013 100,00100,00  
Chapa:880  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

Tipo: EXEMPLAR DO LIVRO FLASH 8 PROFISSIONAL-CRIANDO ALÉM DA ANIMAÇÃO EDITORA ERICA AUTOR FABRICIO MANZL  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013 100,00100,00  
Chapa:881  
Grupo:1028

FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES- EDITORA ERICA- AUTOR VÁRIOS.  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013  
77,4077,40  
Chapa:882  
Grupo:1028  
Tipo:  
EXEMPLAR DO LIVRO DREAMWEAVER8- CRIAÇÃO DE SITES-EDITORA ERICA- AUTOR FABRICIO MANZI.  
BENS MOVEIS 22/12/2005LIVRO 22/04/2013  
81,8081,80  
Chapa:898  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE EXEMPLAR DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO COMENTADO - EDITORA M.P. AUTOR MARCELO M. PEIXOTO E OUTRO  
BENS MOVEIS 18/04/2006LIVRO 22/04/2013  
198,00198,00  
Chapa:899  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE EXEMPLAR DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.COMENTADO - TEOTONIO NEGRÃO - 2006 EDITORA SARAIVA  
BENS MOVEIS 18/04/2006LIVRO 22/04/2013  
149,00149,00  
Chapa:900 AQUISIÇÃO DE EXEMPLAR DE DIREITO CONSTITUCIONAL ESQUEMATIZADO - EDITORA MÉTODO - AUTOR PEDRO LENZA

□  
(Página: 4 / 7)

## CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA

FINANCEIRO Sistema CECAM  
PATRIMÔNIO Data: 15/12/2015 08:38  
Relação dos Bens por Local em Ordem de Chapa Sistema CECAM

Grupo:1028 BENS MOVEIS 18/04/2006 78,00Tipo:  
LIVRO 22/04/2013 78,00

Dt. Aquis. Vlr Aquis.  
Ult.Atual Valor Atual  
Chapa:901  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE EXEMPLAR DE TEORIA GERAL DAS CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - EDITORA DIALÉTICA - AUTOR MARÇAL JUSTEN FILHO  
BENS MOVEIS 18/04/2006LIVRO 22/04/2013  
90,0090,00  
Chapa:907  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE LIVRO TRATADO DE DIREITO MUNICIPAL COM 5 VOLUMES - AUTOR PETRÔNIO BRAZ - EDITORA MUNDO JURÍDICO - 1ª EDIÇÃO.  
BENS MOVEIS 03/08/2006LIVRO 22/04/2013  
683,00683,00  
Chapa:908  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE LIVRO CONTABILIDADE PÚBLICA- AUTOR HEILIO KOHAMA - EDITORA ATLAS - 10ª EDIÇÃO  
BENS MOVEIS 03/08/2006LIVRO 22/04/2013  
62,0062,00  
Chapa:909  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE LIVRO PLANO DIRETOR - AUTOR ANA MARIA DE SANTANA - EDITORA LEUD - 1ª EDIÇÃO  
BENS MOVEIS 03/08/2006LIVRO 22/04/2013  
52,0052,00  
Chapa:922  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DO LIVRO DREAMWEAVER, FLASH, FIREWORKS PARA WINDOWS - AUTOR WILLIAN P. ALVES - EDITORA ÉRICA 1ª EDIÇÃO  
BENS MOVEIS 20/09/2006LIVRO 01/09/2015  
125,00125,00  
Chapa:923  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DO LIVRO SERVIDOR PÚBLICO- QUESTÕES POLÊMICAS-AUTOR JAMILE SAYDEDITORA FÓRUM 1ª EDIÇÃO

BENS MOVEIS 20/09/2006LIVRO 22/04/2013  
77,0077,00  
Chapa:931  
Grupo:1013  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX-SMILE MARCA BROTHER MODELO FAX575 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E PAPEL PLANO, PARA OS GABINETES  
BENS MOVEIS 11/10/2006FAX 22/04/2013  
410,00410,00  
Chapa:938  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE LIVRO CÓDIGO CIVIL INTERPRETADO E ANOTADO-AUTOR ANTONIO C.C. MACHADO - EDITORA MANOLE - EDIÇÃO 2006  
BENS MOVEIS 11/12/2006LIVRO 22/04/2013  
298,00298,00  
Chapa:939  
Grupo:1028  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE LIVRO MERCADO FINANCEIRO - AUTOR EDUARDO FORTUNA-EDITORA QUALITYMARK - 16ª EDIÇÃO  
BENS MOVEIS 11/12/2006LIVRO 22/04/2013  
98,0098,00  
Chapa:940  
Grupo:1011  
Tipo:  
AQUISIÇÃO DE LIVRO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL PARA MUNICÍPIOS - VÁRIOS - EDITORA ATLAS - 1ª EDIÇÃO 2005 (2ª TIRAGEM)  
BENS MOVEIS 11/12/2006APARELHO SOM/MICROF. 22/04/2013  
58,0058,00  
Chapa:945  
Grupo:1028  
Tipo:  
EXEMPLAR DE MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO-AUTOR JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO-EDITORA LUMEN JURIZ-17ª EDIÇÃO.  
BENS MOVEIS 17/04/2007LIVRO 22/04/2013  
110,00110,00  
Chapa:946  
Grupo:1028  
Tipo:  
EXEMPLAR DA LEI 4.320/64 COMENTADA-AUTOR AFONSO GOMES AGUIAR-EDITORAFÓRUM-3ª EDIÇÃO  
BENS MOVEIS 17/04/2007LIVRO 22/04/2013  
69,0069,00  
Chapa:966  
Grupo:1001  
Tipo:  
CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, REGULÁVEL, RODÍZIOS, EM TECIDO PRETO.  
BENS MOVEIS 11/10/2007CADEIRAS GERAL 01/07/2015  
120,00120,00  
Chapa:1022  
Grupo:1012  
Tipo:  
NO BREAK PARA COMPUTADOR MARCA RAGTECH MODELI NET/BS-TI 600VA  
BENS MOVEIS 07/04/2008INFORMATICA 01/09/2015  
225,00225,00  
Chapa:1024  
Grupo:1012  
Tipo:  
NO BREAK PARA COMPUTADOR MARCA RAGTECH MODELI NET/BS-TI 600VA  
BENS MOVEIS 07/04/2008INFORMATICA 01/09/2015  
225,00225,00  
Chapa:1077 Mini dicionário aurélio com a nova ortografia e cd-rom

□  
(Página: 5 / 7)

## CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA

FINANCEIRO Sistema CECAM  
PATRIMÔNIO Data: 15/12/2015 08:38  
Relação dos Bens por Local em Ordem de Chapa Sistema CECAM

Grupo:1028 BENS MOVEIS 04/07/2009 54,40Tipo:  
LIVRO 22/04/2013 54,40

Dt. Aquis. Vlr Aquis.  
Ult.Atual Valor Atual  
Chapa:1078  
Grupo:1028

Tipo:  
Exemplar "comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos" Editora Dialética, autor Marçal Justen Filho - 12ª Edição 2008 - 944 páginas  
BENS MOVEIS 14/07/2009LIVRO 22/04/2013  
156,42156,42  
Chapa:1125  
Grupo:1013  
Tipo:  
Aparelho de FAX marca PANASONIC modelo KXFP207BR papel plano na cor branca.  
BENS MOVEIS 24/01/2011FAX 01/09/2015  
319,29319,29  
Chapa:1127  
Grupo:1013  
Tipo:  
Aparelho de FAX marca PANASONIC modelo KXFP207BR papel plano na cor branca.  
BENS MOVEIS 24/01/2011FAX 01/09/2015  
319,29319,29  
Chapa:1161  
Grupo:1012  
Tipo:  
Aparelho de No-Break Marca SMS modelo de 600VA.  
BENS MOVEIS INFORMATICA 15/07/201101/09/2015  
210,00210,00  
Chapa:1162  
Grupo:1012  
Tipo:  
Aparelho de Modem marca D-Link Modelo 500b  
BENS MOVEIS INFORMATICA 15/07/201101/09/2015  
39,0039,00  
Chapa:1163  
Grupo:1021  
Tipo:  
Aparelho de telefone sem fio marca Marca Panasonic Modelo KXTG3600BX 2.4Mhz, cor branco/grafite.  
BENS MOVEIS 15/07/2011EQUIP.DE TELEFONIA 01/09/2015  
95,0095,00  
Chapa:1164  
Grupo:1021  
Tipo:  
Aparelho de telefone sem fio marca Marca Panasonic Modelo KXTG3600BX 2.4Mhz, cor branco/grafite.  
BENS MOVEIS 15/07/2011EQUIP.DE TELEFONIA 01/09/2015  
95,0095,00  
Chapa:1165  
Grupo:1021  
Tipo:  
Aparelho de telefone sem fio marca Marca Panasonic Modelo KXTG3600BX 2.4Mhz, cor branco/grafite.  
BENS MOVEIS 15/07/2011EQUIP.DE TELEFONIA 01/09/2015  
95,0095,00  
Chapa:1166  
Grupo:1021  
Tipo:  
Aparelho de telefone sem fio marca Marca Panasonic Modelo KXTG3600BX 2.4Mhz, cor branco/grafite.  
BENS MOVEIS 15/07/2011EQUIP.DE TELEFONIA 20/08/2015  
95,0095,00  
Chapa:1167  
Grupo:1021  
Tipo:  
Aparelho de telefone sem fio marca Marca Panasonic Modelo KXTG3600BX 2.4Mhz, cor branco/grafite.  
BENS MOVEIS 15/07/2011EQUIP.DE TELEFONIA 01/09/2015  
95,0095,00  
Chapa:1168  
Grupo:1021  
Tipo:  
Aparelho de telefone sem fio marca Marca Panasonic Modelo KXTG3600BX 2.4Mhz, cor branco/grafite.  
BENS MOVEIS 15/07/2011EQUIP.DE TELEFONIA 01/09/2015  
95,0095,00  
Chapa:1170  
Grupo:1021  
Tipo:  
Aparelho de telefone sem fio marca Marca Panasonic Modelo KXTG3600BX 2.4Mhz, cor branco/grafite.

BENS MOVEIS 15/07/2011EQUIP.DE TELEFONIA 01/09/2015  
95,0095,00  
Chapa:1171  
Grupo:1021  
Tipo:  
Aparelho de telefone sem fio marca Marca Panasonic Modelo KXTG3600BX 2.4Mhz, cor branco/grafite.  
BENS MOVEIS 15/07/2011EQUIP.DE TELEFONIA 01/09/2015  
95,0095,00  
Chapa:1172  
Grupo:1021  
Tipo:  
Aparelho de telefone sem fio marca Marca Panasonic Modelo KXTG3600BX 2.4Mhz, cor branco/grafite.  
BENS MOVEIS 15/07/2011EQUIP.DE TELEFONIA 01/09/2015  
95,0095,00  
Chapa:1188  
Grupo:1032  
Tipo:  
Fragmentadora de papel marca Leadership modelo 7342, na cor preta.  
BENS MOVEIS 18/11/2011FRAGMENTADORA DE PAPEL 01/09/2015  
149,00149,00  
Chapa:1190 Fragmentadora de papel marca Leadership modelo 7342, na cor preta.

□  
(Página: 6 / 7)

## CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA

FINANCEIRO Sistema CECAM  
PATRIMÔNIO Data: 15/12/2015 08:38  
Relação dos Bens por Local em Ordem de Chapa Sistema CECAM

Grupo:1032 BENS MOVEIS 18/11/2011 149,00Tipo:  
FRAGMENTADORA DE PAPEL 01/09/2015 149,00

Dt. Aquis. Vlr Aquis.  
Ult.Atual Valor Atual  
Chapa:1192  
Grupo:1012  
Tipo:  
Aparelho Acess Point Wireless marca TP-Link modelo TL-WA901ND.  
BENS MOVEIS 30/11/2011INFORMATICA 01/09/2015  
190,00190,00  
Chapa:1249  
Grupo:1012  
Tipo:  
APARELHO ACESS POINT 150Mbps MARCA TP-LINK MODELO TL-WA701ND.  
BENS MOVEIS 20/12/2012INFORMATICA 01/09/2015  
150,00150,00  
Chapa:1250  
Grupo:1012  
Tipo:  
ACESS POINT 150Mbps MARCA TPLINK MODELO TL-WA701ND  
BENS MOVEIS INFORMATICA 20/12/201201/09/2015  
150,00150,00  
Chapa:1251  
Grupo:1012  
Tipo:  
ACESS POINT 300Mbps MARCA TPLINK MODELO TL-WA901ND  
BENS MOVEIS INFORMATICA 20/12/201201/09/2015  
199,00199,00  
Chapa:1270  
Grupo:1001  
Tipo:  
Cadeira diretor giratoria em tecido preto.  
BENS MOVEIS CADEIRAS GERAL 23/01/201301/10/2015  
303,00303,00  
Chapa:1287  
Grupo:1002  
Tipo:  
Gaveteiro com duas gavetas para mesa reta, em fórmica cinza.  
BENS MOVEIS 23/01/2013MESAS GERAL 01/10/2015  
68,0068,00  
Chapa:1292  
Grupo:1001

**Tipo:**  
Cadeira diretor giratoria em tecido preto.  
**BENS MOVEIS**  
**CADEIRAS GERAL**  
23/01/201301/09/2015  
303,00303,00  
Chapa:1480  
Grupo:2006  
**Tipo:**  
Calculadora de mesa simples 8 digitos marca Spiral modelo PT800.  
**BENS MOVEIS 17/09/2013CALCULADORAS 14/07/2015**  
12,7012,70  
Chapa:1495  
Grupo:1028  
**Tipo:**  
Livro REPERTÓRIO SISTEMATIZADO DE JURISPRUDÊNCIA DO TCE/SP - VOL.2 . Vários autores. Editora Grifon.  
**BENS MOVEIS 06/02/2014LIVRO 01/09/2015**  
340,00340,00  
Chapa:1541  
Grupo:2010  
**Tipo:**  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.  
**BENS MOVEIS 21/03/2014APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015**  
38,5038,50  
Chapa:1542  
Grupo:2010  
**Tipo:**  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.  
**BENS MOVEIS 21/03/2014APARELHOS EQUIPTOS COM 14/07/2015**  
38,5038,50  
Chapa:1543  
Grupo:2010  
**Tipo:**  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.  
**BENS MOVEIS 21/03/2014APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015**  
38,5038,50  
Chapa:1544  
Grupo:2010  
**Tipo:**  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.  
**BENS MOVEIS 21/03/2014APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015**  
38,5038,50  
Chapa:1545  
Grupo:2010  
**Tipo:**  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.  
**BENS MOVEIS 21/03/2014APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015**  
38,5038,50  
Chapa:1546  
Grupo:2010  
**Tipo:**  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.  
**BENS MOVEIS 21/03/2014APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015**  
38,5038,50  
Chapa:1547  
Grupo:2010  
**Tipo:**  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.  
**BENS MOVEIS 21/03/2014APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015**  
38,5038,50  
Chapa:1548  
Grupo:2010  
**Tipo:**  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.  
**BENS MOVEIS 21/03/2014APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015**  
38,5038,50  
Chapa:1549  
Grupo:2010  
**Tipo:**  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.  
**BENS MOVEIS 21/03/2014APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015**  
38,5038,50  
Chapa:1550  
Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza escuro.

□  
(Página: 7 / 7)  
**CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA**  
**FINANCEIRO Sistema CECAM**  
**PATRIMÔNIO Data: 15/12/2015 08:38**  
**Relação dos Bens por Local em Ordem de Chapa Sistema CECAM**  
**Dt. Aquis. Vlr Aquis.**  
**Ult.Atual Valor Atual**  
**Grupo:2010 BENS MOVEIS 21/03/2014 38,50**  
**Tipo: APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015 38,50**  
**Chapa:1551 Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza artico**  
**Grupo:2010 BENS MOVEIS 21/03/2014 38,50****Tipo: APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015 38,50**  
**Chapa:1552 Aparelho de telefone marca Intelbras modelo pleno na cor cinza artico**  
**Grupo:2010 BENS MOVEIS 21/03/2014 38,50****Tipo: APARELHOS EQUIPTOS COM 01/09/2015 38,50**  
**Chapa:1590 ROTEADOR 300MBPS Marca: TPLINK Modelo: 941md**  
**Grupo:1012 BENS MOVEIS 13/11/2014 175,00****Tipo: INFORMATICA 01/09/2015 175,00**  
**Chapa:1591 ROTEADOR 300MBPS Marca: TPLINK Modelo: 941md**  
**Grupo:1012 BENS MOVEIS 13/11/2014 175,00****Tipo: INFORMATICA 01/09/2015 175,00**  
**108 Bem(s) Listado(s) Total Geral... 24.791,20 24.791,20**  
**Subtotal... 24.791,20 24.791,20**  
□

**LEI Nº 3.572, 17 DE DEZEMBRO DE 2015**  
*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Hospital e Maternidade Mairiporã.*  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ,** Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
**Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção ao Hospital e Maternidade Mairiporã, através da Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, sediada neste município, auxílio financeiro destinado a despesa de custeio no valor de R\$ 8.604.000,00 (oito milhões, seiscentos e quatro mil reais).**  
**§ 1º Os recursos serão liberados de acordo com as necessidades de caixa do hospital, até o limite previsto no art.1º.**  
**§ 2º O auxílio financeiro será liberado em doze parcelas mensais no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), de janeiro a dezembro de 2016.**  
**§ 3º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá, previamente à realização da audiência pública trimestral da saúde, apresentar cópias das guias de recolhimento dos tributos, encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento e notas fiscais de serviço, os comprovantes de recolhimento do ISS, PIS, CSLL, COFINS e IR referente ao período fiscal em análise, bem como eventuais parcelamentos de tributos federais.**  
**§ 4º A falta de apresentação das cópias das guias de recolhimento previstas no § 3º do art. 1º acarretará na suspensão parcial ou total do auxílio financeiro, enquanto perdurar a irregularidade.**  
**§ 5º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá enviar mensalmente o índice de infecção hospitalar do Hospital e Maternidade Mairiporã encontrado pela Comissão de Infecção Hospitalar e, ainda, o número de internações, o número de altas médicas e o número de pacientes com diagnósticos de infecção hospitalar encontrado no mês avaliado.**  
**§ 6º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá enviar mensalmente um relatório com as quantidades de procedimentos realizados no mês.**  
**§ 7º Por ocasião da prestação de contas mensal, a associação deverá apresentar relatório dos plantões diários efetivamente realizados, do qual deverá constar o nome do médico, a especialidade, o período e a justificativa da definição da especialidade dos plantonistas, de acordo com a necessidade do hospital.**  
**§ 8º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá afixar diariamente em local visível, na recepção do Pronto Atendimento, a relação dos plantões, com os respectivos nomes dos médicos plantonistas e horário de atuação.**

**§ 9º Por ocasião da prestação de contas mensal, a Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá demonstrar que os plantões não realizados não foram pagos.**  
**§ 10. A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá manter o bom funcionamento do Hospital e Maternidade Mairiporã com a quantidade mínima diária de oito médicos plantonistas por doze horas no período diurno e cinco médicos plantonistas por doze horas no período noturno.**  
**§ 11. A especialidade dos médicos plantonistas será definida pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, de acordo com a necessidade do Hospital e Maternidade Mairiporã, visando garantir atendimento satisfatório à comunidade.**  
**Art. 2º Fica ainda a prefeitura autorizada a ceder pessoal, materiais, medicamentos e equipamentos necessários ao funcionamento do hospital, desde que haja dotação orçamentária.**  
**Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2016, suplementadas, se necessário.**  
**Art. 4º A prestação de contas dos recursos recebidos será mensal e detalhada, devendo ser entregue no Departamento de Contabilidade, com uma cópia encaminhada à Câmara Municipal e outra para a Secretaria da Saúde, sob pena de não ser liberada a parcela vincenda.**  
**§ 1º Anexo à prestação de contas, deverá a entidade apresentar relatório de pessoal, materiais, medicamentos e equipamentos recebidos da Prefeitura Municipal de Mairiporã.**  
**§ 2º Além do anexo de que trata o § 1º do art. 4º, na prestação de contas que será encaminhada à Câmara Municipal, deverá também ser apresentado relatório mensal e detalhado das despesas suportadas por outras fontes de recursos financeiros, que não a subvenção ora concedida, que deverá ser instruída dos documentos fiscais e comprovantes de pagamento.**  
**Art. 5º A Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro deverá criar uma comissão permanente para receber as reclamações dos usuários.**  
**Parágrafo único.** Por ocasião da prestação de contas mensal, a associação deverá enviar relatório mensal das reclamações recebidas pela comissão criada no art. 5º, no qual deverá constar sucintamente o objeto da reclamação e o seu encaminhamento.  
**Art. 6º O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse.**  
**Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
Palácio Tibiriçá, 17 de dezembro de 2015.  
**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito de Mairiporã  
**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**  
**ANDERSON APARECIDO MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo  
**LEI Nº 3.573, 17 DE DEZEMBRO DE 2015**  
*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã.*  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ,** Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
**Art. 1º Fica concedido ao Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã, sediado neste município, auxílio financeiro destinado a despesas de custeio com a manutenção do corpo técnico e administrativo da entidade, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período de doze meses, a partir do mês de janeiro de 2016.**  
**Art. 2º A prestação de contas deverá ser entregue no Departamento de Contabilidade da prefeitura, mensalmente.**  
**Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, no corrente exercício, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.**  
**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
Palácio Tibiriçá, 17 de dezembro de 2015.  
**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito de Mairiporã  
**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**  
**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**Secretário Municipal de Governo**  
**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**  
**MARIA LUCIA MELLA NAF**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo  
**LEI Nº 3.574, 17 DE DEZEMBRO DE 2015**  
*Estabelece normas para o atendimento e a proteção ao Cão Comunitário.*  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ,** Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
**Art. 1º Fica considerado como “Cão Comunitário” aquele que, apesar de não ter tutor definitivo e único, estabelece com a população do local onde vive laços de dependência e manutenção. Excluem-se dessa categoria animais considerados ferais.**  
**Art. 2º Serão responsáveis-tratadores do cão comunitário aqueles membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência recíproca e que para tal fim se disponham voluntariamente.**  
**§ 1º Define como tutor, para os efeitos desta lei, qualquer indivíduo que protege, dá amparo ou assiste o cão classificado como comunitário.**  
**§ 2º Os responsáveis-tratadores ou tutor do cão comunitário serão cadastrados no Departamento de Vigilância Sanitária e receberão crachá do qual constará qualificação completa do tratador ou tutor do animal.**  
**Art. 3º O cão reconhecido como comunitário será atendido prioritariamente pelo Departamento de Vigilância Sanitária para procedimentos de identificação, vacinação e esterilização cirúrgica que trata a Lei nº 2.489, de 8 de setembro de 2005.**  
**Parágrafo único.** Após os procedimentos que trata o caput, se procederá a assinatura do Termo de Compromisso de um responsável-tratador principal, ou representante de uma entidade de proteção de animais.  
**Art. 4º O encaminhamento do animal para procedimentos necessários poderá ser realizado por qualquer cidadão devidamente identificado.**  
**Art. 5º Todos os procedimentos serão documentados, a fim de que seja possível o acompanhamento do seu estado de saúde, sendo entregue a respectiva carteira de vacinação ao cuidador e mantida cópia junto ao Departamento de Vigilância Sanitária.**  
**Art. 6º O “Cão Comunitário” não poderá ser mantido em repartições públicas nas áreas de Saúde e Educação.**  
Palácio Tibiriçá, 17 de dezembro de 2015.  
**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito de Mairiporã  
**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**  
**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo  
**LEI Nº 3.575, 17 DE DEZEMBRO DE 2015**  
*Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei nº 3.269, de 26 de agosto de 2013 e dá outras providências.*  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ,** Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
**Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.269, de 26 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:**  
*“Art. 2º Contribuinte da CIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de unidade imobiliária edificada, lideira às vias ou logradouros públicos do Município de Mairiporã.”*  
**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
Palácio Tibiriçá, 17 de dezembro de 2015.  
**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito de Mairiporã  
**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador-Geral do Município**  
**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo